DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência -CMPD 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2026

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Reforma da Casa da Agricultura de Arealva, localizada na Avenida da Saudade n°494 - CEP. 17.160.051 – Bairro Centro - Arealva, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2026 às 08h30 (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

LINK: SCPI Portal de Compras (https://scpi.arealva.sp.gov.br:5885/comprasedital/)

AREALVA, 21 DE OUTUBRO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 16/10/2026, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA ECOLLEONI CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA.**, CNPJ nº 59.160.782/0001-79, com sede na Rua Santos Dumont nº 298 – Bairro Centro – CEP 16.360-045 – Avanhandava – SP, pelo valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),**ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 045/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AREALVA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 2.324, de 02 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 16/10/2026, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA N. C. ASSESSORIA CONTABIL LTDA.**, CNPJ nº 07.598.028/0001-11, com sede na Rua José Gonçalves Barreiro nº 58 – Bairro Jardim do Sol – CEP 14.980-000 – Sales – SP, pelo valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais),**ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 046/2026, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

AREALVA, 22 DE OUTUBRO DE 2026.
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE AREALVA

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência -CMPD

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD
LEI MUNICIPAL Nº 2.33, DE 25 DE JULHO DE 2022
END: RUA ELEAZAR BRAGA, 117, BAIRRO: CENTRO –AREALVA/SP
CEP: 17160-005
cmpd@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Arealva/SP, estabelece a realização da Pré-Conferência, institui e nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD DE AREALVA/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.330, de 25 de julho de 2022, especialmente em seu artigo 2º, e considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada em 15 de outubro de 2026:

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Arealva/SP, com a finalidade de promover a participação social, avaliar a política municipal voltada às pessoas com deficiência e formular propostas para o fortalecimento das políticas públicas, da garantia de direitos, da inclusão e da acessibilidade no município.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 19 de novembro de 2026, das 8h às 12h, no Centro Comunitário Adelino Lenharo, no município de Arealva/SP.

Art. 3º Como etapa preparatória da Conferência, será realizada a Pré-Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no dia 28 de outubro de 2026, das 8h às 12h, com o objetivo de promover a mobilização, a sensibilização e a participação da sociedade civil, especialmente das pessoas com deficiência, seus familiares e representantes da rede de atendimento, contribuindo para a discussão dos eixos temáticos e a construção de propostas a serem apresentadas na Conferência Municipal.

Art. 4º A Conferência terá como eixos temáticos:

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD
LEI MUNICIPAL Nº 2.33, DE 25 DE JULHO DE 2022
END: RUA ELEAZAR BRAGA, 117, BAIRRO: CENTRO –AREALVA/SP
CEP: 17160-005
cmpd@arealva.sp.gov.br

I – Emprego e Renda;
II – Cofinanciamento das Políticas Públicas;
III – Participação Social e Protagonismo.

Art. 5º Fica instituída e nomeada a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, composta paritariamente por representantes governamentais e da sociedade civil, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

Titular: Andresa Cristina Arroteia Guerta da Silva
Suplente: Maria Clarice Pellão Bom

II – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Sara Soares da Silva
Suplente: Gabriela de Lima Moraes

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar, organizar e coordenar as atividades necessárias à realização da Pré-Conferência e da Conferência Municipal;
II – Elaborar a programação e a proposta de Regimento Interno da Conferência;
III – Organizar a divulgação, mobilização, inscrições e credenciamento dos participantes;
IV – Garantir condições de acessibilidade e participação das pessoas com deficiência;
V – Coordenar os trabalhos de sistematização, apresentação e votação das propostas;
VI – Providenciar a elaboração do relatório final da Conferência, contendo as propostas aprovadas;
VII – Adotar as demais providências técnicas, administrativas e operacionais necessárias à realização dos eventos.

Art. 7º A Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social e dos demais órgãos municipais envolvidos na realização da Pré-Conferência e da Conferência.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMPD
LEI MUNICIPAL Nº 2.33, DE 25 DE JULHO DE 2022
END: RUA ELEAZAR BRAGA, 117, BAIRRO: CENTRO –AREALVA/SP
CEP: 17160-005
cmpd@arealva.sp.gov.br

Art. 8º O relatório final da Conferência, contendo as propostas aprovadas, será encaminhado ao Poder Executivo Municipal para conhecimento e subsídio ao planejamento e aprimoramento das políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva/SP, 20 de outubro de 2026.

Maria Madalena Rodrigues

MARIA MADALENA RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD
Arealva/SP